



Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE REDONDO



2014

## Índice Geral

### Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução .....	1
2. Âmbito de aplicação .....	2
3. Objetivos gerais .....	3
4. Enquadramento legal .....	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	5
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Ativação do plano	
7.1 Competência para a ativação do plano .....	9
7.2 Critérios para a ativação do plano .....	10
8. Programa de exercícios .....	12

### Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação .....	14
1.1. Comissão municipal de proteção civil .....	14
2. Execução do plano .....	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	20
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas.....	21
3.1.1 Fase de emergência .....	21
3.1.2 Fase de reabilitação .....	21
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	24
3.2.1. Fase de emergência .....	24
3.2.2. Fase de reabilitação .....	24
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	28
3.3.1. Fase de emergência .....	28
3.3.2. Fase de reabilitação .....	28

### Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos.....	34
2. Logística.....	36
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção .....	36



2.2. Apoio logístico às populações .....	39
3. Comunicações.....	45
3.1. Ligações .....	46
3.2. Comunicações .....	46
4. Gestão de informação	
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações ....	51
4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano .....	53
4.3. Informação publica .....	55
5. Procedimentos de evacuação .....	59
5.1. Zonas de concentração local.....	63
5.2. Itinerários de evacuação .....	66
6. Manutenção da ordem pública .....	71
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	74
8. Socorro e salvamento .....	77
9. Serviços mortuários .....	79
10. Protocolos .....	82

#### Parte IV – Informação complementar

##### Secção I

1. Organização geral da protecção civil em Portugal	
1.1. Estrutura da protecção civil .....	83
1.2. Estrutura das operações .....	89
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil	
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	90
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade .....	91
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	92
2.3.1. Sistemas de Monitorização.....	93
2.3.2. Níveis de alerta .....	98
2.3.3. Sistemas de Aviso à População .....	100

##### Secção II

1. Caracterização geral .....	102
2. Caracterização física .....	103
2.1. Uso do Solo.....	104



2.2. Clima .....	104
2.3. Hidrografia.....	108
3. Caraterização Sísmica .....	109
4. Caraterização Socioeconómica.....	112
5. Caracterização das infraestruturas.....	117
6. Caracterização do risco	
6.1. Análise do risco .....	126
6.1.1. Riscos de Origem Natural.....	130
6.1.2. Riscos Mistos.....	140
6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica.....	146
6.2. Análise da vulnerabilidade .....	156
6.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	157
7. Cenários .....	162
8. Cartografia .....	164
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos .....	183
2. Lista de contactos .....	184
3. Modelos de relatórios e requisições .....	187
4. Modelos de comunicados .....	191
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	192
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	193
7. Lista de distribuição do plano .....	194
8. Legislação .....	195
9. Bibliografia .....	197
10. Glossário .....	200

### **Índice das Figuras**

Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC.....	3
Figura 2 – Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo.....	7
Figura 3 – Enquadramento do PMEPC com outros Instrumentos de Ordenamento do Território .....	8
Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social).....	40
Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico).....	42

Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC .....	49
Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil .....	49
Figura 8 - Organigrama de Comunicações/Redes.....	50
Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada.....	51
Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC.....	53
Figura 11 - Procedimentos de evacuação.....	63
Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações.....	65
Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo.....	67
Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito.....	68
Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo..	69
Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo.....	70
Figura 17 - Estrutura da Protecção Civil .....	84
Figura 18 - Declaração de Situação de Alerta .....	92
Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta.....	94
Figura 20 - Enquadramento Geográfico do concelho de Redondo .....	102
Figura 21 - Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo .....	109
Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas.....	110
Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).....	111
Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo.....	112
Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011).....	113
Figura 26 - Carta da população por sector de atividade (2011).....	116
Figura 27 - Rede viária do concelho de Redondo.....	118
Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo.....	120
Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo.....	121
Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo.....	121
Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo.....	124
Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental....	131

Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo.....	134
Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014.....	136
Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental..	136
Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo.....	138
Figura 37 – Carta de pontos de água do Concelho de Redondo .....	138
Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo.....	140
Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco.....	142
Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo.....	143
Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo.....	144
Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo...	146
Figura 43 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo.....	155
Figura 44 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito.....	155

### **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 2 – Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 3 – Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	107
Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	108
Gráfico 5 – Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011 .....	114
Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014.....	149
Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150

Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150
Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014.....	151
Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014.....	154

## **Índice de Quadros**

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo.....	13
Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência.....	19
Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência.....	22
Quadro 4 - Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação.....	23
Quadro 5 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência..	25
Quadro 6 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação..	27
Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	29
Quadro 8 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	32
Quadro 9 - Bases de Rádio do SMPC de Redondo.....	48
Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de proteção civil.....	90
Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 13 - Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização.....	100
Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática.....	105
Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011).....	114
Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011).....	115
Quadro 17 - Estradas municipais do Concelho de Redondo.....	118
Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo.....	119

Quadro 19 - Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo.....	122
Quadro 20 - Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo.....	123
Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo.....	124
Quadro 22 - Grau de Probabilidade.....	127
Quadro 23 - Grau de Gravidade.....	128
Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco.....	129
Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo.....	129
Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo.....	131
Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia.....	153

## **Parte I – Enquadramento Geral do Plano**

### **1. Introdução**

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) para o Concelho de Redondo é um plano do tipo geral e é um instrumento à disposição dos serviços municipais, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as atividades de protecção civil. Tendo em vista o desenvolvimento das atividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de socorro e de protecção civil e reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade. É seu objetivo possibilitar a unidade de direcção e controlo na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente grave ou catástrofe, com a finalidade de minimizar os prejuízos e as perdas de vidas.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face o acionamento do PMEPC, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à atuação dos restantes parceiros.

O Presidente da Câmara Municipal é o diretor do PMEPC, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) apoia o presidente da Câmara Municipal na definição da política municipal de protecção civil, nos termos da legislação aplicável.

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto é o Vereador Substituto Legal, ou quem este tiver designado para este efeito.

O PMEPC do Concelho de Redondo entra imediatamente em vigor no dia seguinte ao da publicação em Diário da República da declaração de aprovação e será atualizado sempre que se considere necessário. A sua revisão deverá ser realizada no mínimo uma vez a cada dois anos.

## **2. Âmbito de Aplicação**

O PMEPC é um Plano de âmbito municipal aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

O PMEPC abrange uma área total de aproximadamente 370 Km<sup>2</sup>, a qual encontra-se dividida em duas freguesias, Redondo e Montoito. O Concelho de Redondo localiza-se no distrito de Évora. Na Figura 1 encontram-se identificados os riscos naturais e de origem humana que poderão ocorrer no concelho e que são analisados no âmbito do PMEPC.

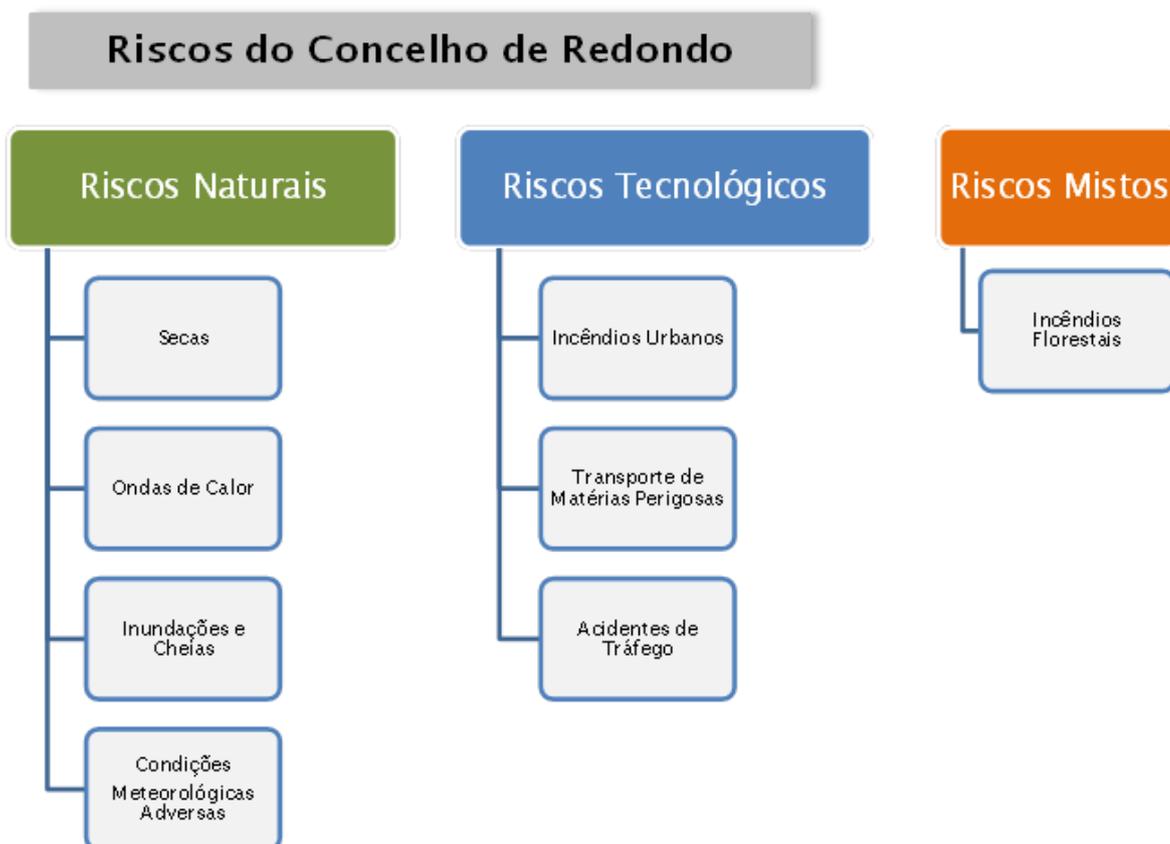


Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC

### 3. Objetivos Gerais

O PMEPC contém, essencialmente, a organização dos meios e materiais e os procedimentos para fazer face às situações que ameacem as pessoas, os bens, o ambiente ou a operacionalidade do Concelho de Redondo, originadas por acidentes de carácter tecnológico, natural ou social.

O PMEPC para o Concelho de Redondo, é um instrumento que o Município passa a dispor para:

- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este Plano tem igualmente a finalidade de servir de instrumento base a exercícios, treinos dos órgãos e forças intervenientes e simultaneamente, de veículo de informação e esclarecimento as populações, para enfrentarem, com serenidade, eventuais situações de risco e emergência.

#### **4. Enquadramento Legal**

A elaboração do PMEPC é sustentada na seguinte legislação:



- **Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho** - Aprovou a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil;
- **Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril** - Determinou as Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil;
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- **Lei n.º 27/2006 de 3 de julho** - Aprovou a Lei de Bases da Protecção Civil. Com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro**.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho** - Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** e pelo **Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio**.

## 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Redondo foi criado em 1999 tendo sido publicado no Diário da Republica n.º 195 II Série (Apêndice n.º 109 de 25 de Agosto. No mesmo ano foi elaborado o Plano Municipal de Emergência, de acordo com a legislação em vigor, a Diretiva n.º 291/1994, de 19 de Dezembro, tendo sido aprovado em



reunião de câmara a 24 de Fevereiro. O plano foi enviado para o SNPC a 25 de Março e foi homologado a 19 de Julho por despacho do SEAMAI tendo sido aprovado pela CNPC em 16 de Janeiro de 2002.

Durante o período em que vigorou, o plano foi ativado a 8 de Agosto de 2006 devido há ocorrência de um grande incêndio na Serra d' Ossa e foi efetuado um exercício do tipo CPX a 13 de Dezembro de 2005, denominado de SETA 2005. Este exercício de teste ao plano teve como cenário uma situação meteorológica adversa e contou com as seguintes entidades participantes, Presidente da Câmara, SMPC, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Escola EB 2,3 Hernâni Cidade, Freguesias de Redondo e Montoito.

Na sequência da publicação da resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil com o nº 25/2008 no dia 18 de Julho de 2008 iniciou-se então o processo de elaboração de uma nova versão do documento, a qual foi sujeita a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, entre 1 de abril de 2009 e 18 de maio de 2009, com posterior aprovação pela Comissão Municipal de protecção Civil de Redondo em reunião realizada no dia 13 de julho de 2009.

## **6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território**

O Plano Diretor Municipal de Redondo (PDM) ainda em vigor foi elaborado em 1995 e foram identificadas áreas de sensibilidade que se encontram sintetizadas na carta de condicionantes (Figura 2).

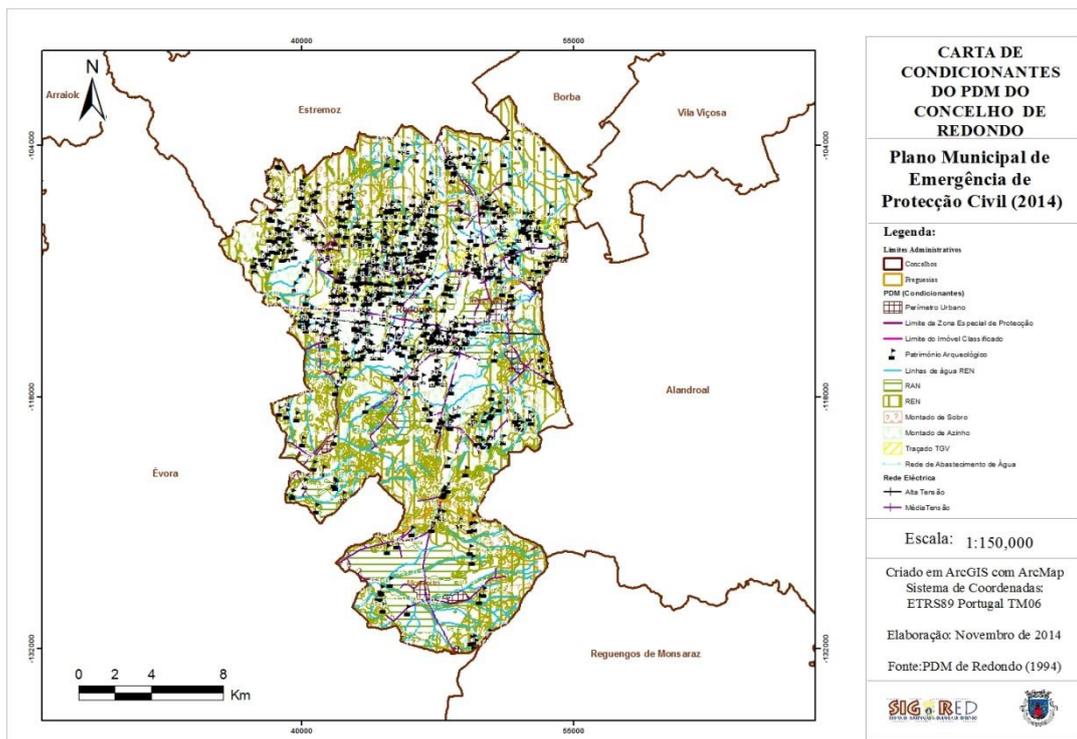


Figura 2 - Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo - PDM, 1995

No entanto, em 1999, estas áreas de risco não foram consideradas quando da elaboração do Plano Municipal de Emergência.

Atualmente, no processo geral de planeamento e ordenamento do território, é de extrema importância a avaliação de riscos e dos tipos de riscos que afetam um segmento da superfície terrestre, de modo a que o documento final seja útil para a resolução dos seguintes problemas:

- Delimitação de zonas com distintos graus de vulnerabilidade, de forma a que o mapa final sirva como instrumento preventivo no planeamento e ordenamento da ocupação da terra;
- Delimitação de planos de ação e prioridades de ajuda a integrar na política geral de proteção civil, que sejam exequíveis e eficazes;
- Reconhecimento dos locais onde as infraestruturas básicas, nomeadamente vias de comunicação, abastecimento de água e energia, que apresentem elevado risco de serem afetadas em caso de catástrofe, pondo em causa a eficácia dos planos de ação da proteção civil (Simões, L., 1997).



A nível regional, o PMEPC deverá articular-se com os seguintes instrumentos de planeamento:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), no qual são referidas as situações de emergência que podem ocorrer no distrito;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF Alentejo Central), no âmbito dos incêndios florestais.

A nível municipal o PME de Redondo deverá estar articulado com:

- O Plano Diretor Municipal de Redondo;
- O Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia
- O Plano de Pormenor do Centro Histórico da Vila de Redondo;
- O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- O Plano Operacional Municipal

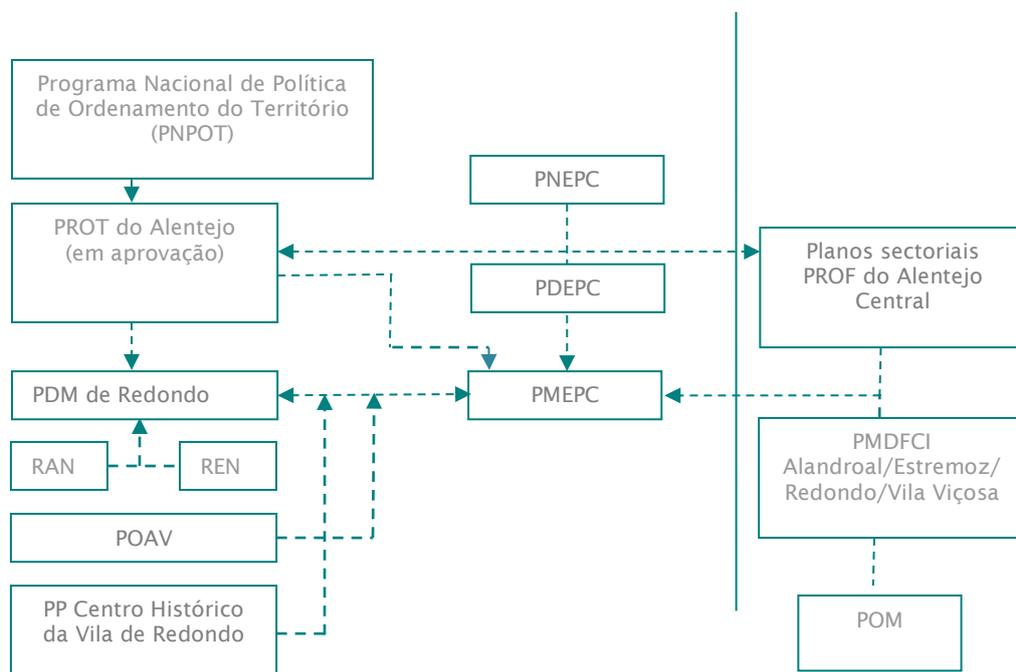


Figura 3 - Enquadramento do PMEPC com outros instrumentos de ordenamento do território

No processo de revisão do PMEPC procurou-se atingir os requisitos vertidos na legislação em vigor, de modo a articular operacionalmente

com o PDEPC de Évora, e com os PMEPC dos Concelhos vizinhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Évora e Vila Viçosa. Até à data de revisão do PMEPC de Redondo, os Planos de Alandroal, Estremoz, Évora e Reguengos de Monsaraz já se encontram aprovados de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho). O Plano de Borba encontra-se em reformulação a aguardar parecer da ANPC.

## **7. Ativação do Plano**

### **7.1. Competência para a ativação do plano**

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da competência exclusiva da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, da Guarda Nacional Republicana e dos Bombeiros Voluntários. Logo que a CMPC reúna a ativação será sancionada pelo plenário.

A publicitação da ativação e desativação do plano é efetuada através:

- Divulgação nos órgãos de comunicação social locais/regionais: rádio RTM, Telefonía do Alentejo, Cidade FM, rádio Borba, rádio RC Alentejo e jornal Diário do Sul;
- Página de Internet do município: [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt);
- Afixação de edital nos locais de publicitação dos editais do município, e porta a porta caso seja necessário.

A decisão de ativar o Plano é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, pela via mais rápida sem prejuízo da sua confirmação através do relatório imediato, do qual



consta o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como todas as informações que sejam importantes para a tomada de decisões a nível distrital.

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

Logo que as condições mínimas de normalidade estejam estabelecidas será o Diretor do Plano juntamente com os restantes membros da Comissão, a ordenar, para que seja feita a desativação do PMEPC, que será publicitada da mesma forma que a publicitação da sua ativação.

## **7.2. Critérios para a Ativação do plano**

### **Ativação do Plano**

A CMPC definiu os seguintes critérios de ativação do PMEPC sempre que detete uma previsibilidade muito elevada de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação; Ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido os seguintes efeitos:

#### **➤ Na população**

- Vítimas > 4 Feridos
  - > 2 Mortos
  - > 3 Desaparecidos
  - > 5 Desalojados
  - > 10 Isolados

#### **➤ Nos bens e património**



- Danos totais ou parciais em habitações e seu recheio que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;

➤ **Nos serviços e infraestruturas**

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do município;

➤ **No ambiente**

- Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
  - Incêndios florestais, ativos e com duração superior a 5 horas;
  - Destruição de zonas florestais superiores a 25 ha;
  - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
  - Derrame de matérias perigosas no solo;
  - Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- Ocorrência de outras situações que, não estando prevista neste Plano, produza danos severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPC.

### **Desativação do Plano**

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

### **8. Programa de Exercícios**

Para verificar a operacionalidade do plano, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação em diário da república), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPC.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Posto de Comando (Command Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo LivEx. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Por exercícios de Posto de Comando (CPX) entendem-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações e têm como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se em exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Os exercícios já realizados e os que se irão realizar no futuro encontram-se no Quadro 1.

Denominação do Exercício	Tipo de Exercício	Data de realização	Cenário	Entidades Participantes
A designar	LivEx	1º Semestre de 2015	Incêndio Urbano	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo
A designar	CPX	2º Semestre 2016	Sismo	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Núcleo CVP, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo, Freguesias,

Quadro 1 – Programa de Exercícios do SMPC de Redondo

No final do exercício deverá realizar-se um briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A calendarização apresentada na tabela anterior pode ser alterada no âmbito das revisões efetuadas ao plano, ou sempre que seja considerado necessário.